

Ano letivo 2024/2025

Regulamento do Código de Vestuário

No sentido de contribuir para o bom funcionamento das atividades realizadas na EPVR e para o convívio harmonioso de todos os que a frequentam, propiciando um ambiente adequado ao ensino profissional e à formação integral, o aluno deve apresentar-se com o vestuário instituído pela Escola.

O Vestuário é constituído por:

Verão / Primavera:

- Polo azul-escuro ou verde com logo EPVR;
- Sweatshirt azul-escuro ou verde com logo EPVR ou casaco azul-escuro de fecho e capuz com logo EPVR;
- Calça de ganga ou sarja modelo clássico azul.

Não é permitido a utilização de casacos, t-shirts, blusas e polos que não os do uniforme.

Em caso de não cumprimento destas regras, a Escola usa do direito de não deixar o aluno entrar.

Outono e Inverno:

- Sweatshirt azul-escuro ou verde com logo EPVR (rapaz/rapariga) ou casaco azul-escuro de fecho e capuz com logo EPVR (rapaz/rapariga);
- Polo de manga comprida azul-escuro (rapariga) com logo da EPVR;
- Calça de ganga ou sarja modelo clássico azul;
- Parka azul-escuro com logo EPVR (rapaz/rapariga) (Facultativo).

Não é permitido a utilização de T-shirts, blusas e polos que não os do uniforme.

Sendo um período mais frio, os alunos podem usar um casaco por cima do uniforme, tendo sempre de mostrar o uniforme quando solicitado.

Em caso de não cumprimento destas regras, a Escola usa do direito de não deixar o aluno entrar.

Relativamente a Educação Física:

- Rapaz: t-shirt branca e com logo EPVR e calção azul-escuro com logo EPVR;
- Rapariga: t-shirt branca e com logo EPVR e *leggings* azul-escuro.

O vestuário descrito é adquirido pelo encarregado de educação/aluno junto da empresa indicada pela Escola, com exceção das calças de ganga/sarja, cuja aquisição é responsabilidade do encarregado de educação/aluno.

Regras de utilização:

- O aluno só poderá frequentar as atividades da Escola (aulas, períodos de recuperações ou reposições de horas, visitas de estudo e demais atividades escolares, incluindo a modalidade de ensino à distância) se cumprir com o vestuário acima descrito;
- No decorrer da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) deverá cumprir o presente Código, salvo indicação contrária da instituição/empresa, com conhecimento do professor-orientador do estágio;
- O vestuário deve ser apresentado, diariamente, limpo e em ordem;
- As calças devem apresentar-se sem rasgões e sem padrões e não devem ser muito baixas e largas que permitam visualizar a roupa interior;
- O calçado deve ser fechado;
- Não é permitido:
 - o uso de boné, chapéu ou gorro nos espaços de trabalho e de refeição;
 - peça de vestuário e calçado de praia;
 - qualquer tipo de roupa com imagens ou expressões que possam ser consideradas agressivas ou obscenas;
- É obrigatório o uso do equipamento indicado pela Escola para as aulas de Educação Física.

Direção Pedagógica
2024-2025